

Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Educação Gerência de Gestão de Pessoas Subgerência de Pessoal Transitório

1º ATO DE CONVOCAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 24/2023

A Gerência de Gestão de Pessoas, em cumprimento ao Edital nº 24/2023 publicado no D.O. de 07/07/2021, que regulamentou o processo para seleção e contratação em regime de designação temporária para os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Técnico de Nível Superior, com base na Lei Complementar 809/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO para a etapa de Formalização de Contrato, em conformidade com o item 7 do respectivo Edital.

1. Do candidato convocado para Formalização de Contrato:

1.1. Fica estabelecido que o candidato convocado (conforme quadro abaixo **E** via e-mail) deverá se apresentar na SEDU - Av. César Hillal nº 1.111 bairro Santa Lúcia, <u>sala 12 (SUPET)</u> - em data e horário estabelecidos abaixo **para assinatura do contrato e início do exercício:**

EPPGG 3 - ENGENHARIA TRANSPORTES	
CANDIDATO (A)	DATA E HORÁRIO
120.9**.***-02	
127.3**.***-40	01/11/2023 - 10h30min
141.7**.***-00	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ESTATÍSTICO	
CANDIDATO (A)	DATA E HORÁRIO
118.3**.***-39	01/11/2023 - 10h30min

2. Dos documentos para Formalização de Contrato:

- **2.1** Para efeito de formalização do contrato fica estabelecido que os candidatos deverão reunir e ENVIAR a documentação relacionada nos incisos abaixo, via sistema E-Docs (https://e-docs.es.gov.br) para a caixa nomeada como "Edital 24/2023 Técnico de Nível Superior e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental", seguindo o tutorial publicado no site www.selecao.es.gov.br até o dia 31/10/2023. Os documentos que devem ser enviados são os seguintes:
- I. Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema SELEÇÃO DT (selecao.es.gov.br, no Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição);
- II. Comprovante de situação cadastral do CPF (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato), a ser retirado no site da Receita Federal

Governo do Estado do Espírito Santo



Secretaria de Estado da Educação Gerência de Gestão de Pessoas Subgerência de Pessoal Transitório

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPub

<u>lica.asp</u>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;

III. Comprovação do PIS/PASEP (TODOS os candidatos deverão acessar o site:

https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml, clicar na opção de cidadão → clicar na aba de inscrição → escolher a opção de filiado → imprimir a página que informa o número de identificação − NIT);

- IV. Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml, inserir o número gerado na consulta do inciso III, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos");
- **V. Carteira de identidade (RG)**, com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG) e assinatura do responsável pela emissão do documento;
- VI. Título de Eleitor com comprovante da última votação OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- VII. Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;
- **VIII. Cópia do registro** ATIVO do respectivo conselho de classe <u>acrescido</u> de certidão de nada consta;
- **IX. Comprovante do ano do primeiro emprego**, através da cópia da carteira de trabalho ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego. Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não haja registro) ou, no caso da Carteira de Trabalho Digital, apresentar cópia onde conste a informação: "*Nenhum contrato de trabalho encontrado*";
- X. Comprovante de residência (emitido em até 90 dias antes da convocação);
- XI. Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- XII. Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo, de acordo com a previsão do Anexo I e do inciso I do subitem 4.16;
- XIII. Comprovação do tempo de serviço e da Qualificação Profissional, de acordo com as previsões do item 4 e seus subitens e do Anexo II;
- **XIV. Certificado de Reservista**. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670/1986;
- XV. Certidão de nascimento ou de casamento;

Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Educação Gerência de Gestão de Pessoas Subgerência de Pessoal Transitório

XVI. Certidão Negativa criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES:

https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm;

XVII. Declaração referente à não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo III.

XVIII. Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com **Deficiência,** conforme subitens 5.1;

XIX. **Autodeclaração Étnico-racial**, exclusivamente para candidatos que se declararam negros no sistema de cotas, conforme Anexo IV;

XX. **Declaração de Pertencimento Étnico**, exclusivamente para os candidatos que se declararam indígenas no sistema de cotas, conforme o Anexo V.

3. Da Eliminação do candidato no Processo Seletivo:

- 3.1 Conforme o subitem 7.8 do Edital 24/2023:
- 3.2 O candidato que não assumir exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do Processo Seletivo.

Atenciosamente,
Comissão do Processo Seletivo